



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP
CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@caconde.sp.gov.br

ADITIVO AO "CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Caconde, SP, inscrita sob CNPJ nº 01.612.128/0001-79, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 123, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador David Antonio Teixeira Júnior**, a seguir denominado simplesmente *contratante* e de outro lado **Flávio Augusto de Almeida**, brasileiro, casado, Contador, RG nº 42.011.729-5 SSP/SP, CPF nº 330.572.518-46, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP254780/O-6, residente e domiciliado na Rua Padre Máximo Cid Vaquero, nº 140, Jardim Bela Estância, Caconde/SP, CEP 13770-000, a seguir denominado *contratado*, ajustam o seguinte:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência contratual do Contrato firmado de 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024.

1 a. O presente Termo Aditivo também visa a atualização dos valores do Contrato original [001/2023] em função do reajuste anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O reajuste será calculado sobre o valor do contrato, considerando a variação acumulada do IPCA nos últimos 24 meses, com referência à data de 13 de abril de 2023, uma vez que no Aditivo anterior, firmado em 12 de abril de 2024, não houve qualquer atualização de valores. **O reajuste ora estabelecido será aplicado a partir do mês de maio de 2025, inclusive.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

Com a aplicação do IPCA acumulado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, correspondente a 9,62%, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 18.416,16 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), referente ao período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Considerando que o pagamento referente ao mês de abril será efetuado no valor anterior, de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o saldo remanescente, no valor de R\$ 17.016,16 (dezessete mil e dezesseis reais e dezesseis centavos), será quitado em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.546,92 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), com vencimento até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido.



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@caconde.sp.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, assinado em 13 de abril de 2023.

E por estarem, assim, justas os contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

David Antonio Teixeira Júnior
Presidente da Câmara
Contratante

Caconde-SP, 11 de abril de 2025

Flávio Augusto de Almeida
Contador CRC/SP nº1SP254780/O-6
Contratado

Testemunha 1

Nome : JOÃO PAULO FERREIRA
RG.: 18.563.184-8

Testemunha 2

Nome: Vanderlei Bracci
RG.: 18.072.933-0